



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
004789.2024	00000	Ordinário	Comum

Órgão 04 SECRETARIA GERAL  
 Unidade 01 Secretaria Geral  
 Dotação 04.122.0002.2.007.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Desdobramento 3390305000 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS  
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Conta	00086
Conta	02704

Credor 01052 N.F.GRANDE& CIA. LTDA.-EPP  
 Endereço R MAURICIO MANCANO MAGO 45 CENTRO  
 CNPJ/CPF 79.034.153/0001-00 Fone Cidade MARIALVA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				03.07.24	02.08.24

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
64.000,00	16.009,92	1.830,00	14.179,92

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2	BANDEIRA DO BRASIL 3,15 x 4,50	690,0000	1.380,00
02	2	BANDEIRA DO BRASIL 0,90 x 1,28	75,0000	150,00
03	2	BANDEIRA DO PARANÁ 0,90 x 1,28	75,0000	150,00
04	2	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA 0,90 x 1,28	75,0000	150,00
05		REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

**LIQUIDADO**

Banco Credor	1	2278-0	00001137-1	VALOR LIQUIDO	1.830,00
--------------	---	--------	------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Achar-se Conforme, Aceito e Recebidos Assinatura: <u>José Carlos P. da Cunha</u> nome: <u>José Carlos P. da Cunha</u> Data: <u>03/07/2021</u> cargo: <u>Secretário Geral</u>	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: <u>03/07/2021</u> <u>José Carlos P. da Cunha</u> Secretário Geral CPF 036.964.180-27 Portaria 008/2021 Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço <u>Juliana Lombardi de Oliveira</u> Contadora CRC PR 064907/O-6
---	---	--

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (um mil oitocentos e trinta reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



## Justificativa para Compra Direta

### 1. Objeto

A presente justificativa tem como objetivo a aquisição de bandeiras para o município de Pérola, PR, no valor total de R\$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais), através de compra direta, com fundamento nos artigos 3º inciso V, e 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024

### 2. Justificativa da Compra Direta

#### 2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de R\$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais), inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Caráter Excepcional:** A aquisição de bandeiras se configura como um evento excepcional, não passível de planejamento prévio, em razão da necessidade de atender a demandas pontuais, como eventos cívicos, hasteamentos em prédios públicos, entre outros.
- **Urgência:** A reposição das bandeiras se faz necessária para garantir o decoro e a solenidade dos símbolos nacionais e municipais, especialmente em datas comemorativas e eventos oficiais, o que configura situação de urgência para a aquisição.
- **Indisponibilidade no Almoxarifado:** As bandeiras não estão disponíveis em estoque no almoxarifado municipal, conforme verificação realizada pelo setor responsável.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para o fornecimento das bandeiras.

#### 2.2. Pesquisa de Preços



**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável. No entanto, para garantir a economicidade e a razoabilidade da aquisição, foram consultados orçamentos de 3 (três) fornecedores idôneos e experientes no ramo, os quais apresentaram preços compatíveis com os valores praticados no mercado.

### 3. Conclusão

Diante do exposto, resta claro que a aquisição de bandeiras para o município de Pérola, PR, atende aos requisitos para dispensa de licitação na modalidade de compra direta, conforme os artigos 3º inciso V, e 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços, embora dispensável, foi realizada para garantir a economicidade da aquisição.

Pérola-PR, 20 de junho de 2024.

**JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA**

Secretário Municipal Geral

*Jose Carlos P. da Cunha*

Secretário Geral

CPF 036.964.189-27 Portaria 008/2021